



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3842/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 109/2021

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, situado na Praça Guedes de Miranda, 30 – centro – Maragogi – AL – CEP: 57955-000, inscrito no CNPJ sob o n° 12.248.522.0001-96, representado pelo Excelentíssimo Senhor **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** - Prefeito deste Município, brasileiro, portador do CPF n° 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 12.388.278/0001-67, estabelecida na Avenida Comendador Francisco Amorim Leão, n° 77, Pinheiro, Maceió -AL, CEP n° 57.057-780, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Moacyr Rocha Patury Accioly**, inscrita no RG n° 220969 SSP/AL e CPF n° 164.353.974-49, residente e domiciliado no Condomínio Aldebaran Beta, n° 23, Quadra M, Tabuleiro dos Martins, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP n° 57080-900, celebram o presente Contrato, decorrente da Adesão de Ata Registro de Preços n° 170/2021, oriundo do Pregão Eletrônico n° 024/2021.1, em observância ao disposto na Lei n° 8.666/93, e demais normas aplicáveis, conforme autorização, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, ficando porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariarem as disposições deste contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato tem por objeto a aquisição de motocicletas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

2.1 O valor do presente Contrato é de R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme especificado no quadro abaixo:

Item(ns)	Especificação	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Motocicleta 0km, ano 2020/2021, categoria ON/OFF ROAD de uso misto,	HONDA	UND	3	18.600,00	55.800,00

FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
Dados: 2021.11.22 10:28:54 -03'00'

MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449

Assinado de forma digital por MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY:16435397449
Dados: 2021.11.16 10:19:16 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	<p>motor OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada mínima de 149 cm³. Com injeção eletrônica. Sistema de partida elétrica, 5 velocidades (1-N-2-3-4-5). Freio dianteiro a disco a traseiro a disco. Tanque de combustível 12 (doze) litros ou superior. Biocombustível.</p>					
<p>Valor Total: 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).</p>						

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação, objeto deste instrumento, correrão por conta dos recursos orçamentários deste município, para o exercício de 2021:

Unidade: 04.40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj/Ativ: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Elemento de despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento da despsa 44.90.52 – Veículos de Tração Mecânica.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste de Contrato é 31(trinta e um) de dezembro de 2021, contados a partir da publicação do seu extrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

FERNANDO
 SERGIO LIRA
 NETO:19058314
 472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA NETO:19058314472
 Dados: 2021.11.22 10:29:12 -03'00'

MOACYR ROCHA
 PATURY
 ACCIOLY:16435397
 449

Assinado de forma digital por MOACYR ROCHA PATURY
 ACCIOLY:16435397449
 Dados: 2021.11.16 10:19:31 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 Os preços dos itens de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscientos reais) são fixos e irrevogáveis durante a vigência do Contrato.

6.2 O preço ofertado já leva em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como frete, tributos, transporte, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1 A garantia do objeto deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Servidor:

JOSÉ CLAUDIO LUNA
CPF: 394.105.954-87
CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 077/2021

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos inc. I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583144
72

Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2021.11.22
10:29:37 -03'00'

MOACYR ROCHA
PATURY
ACCIOLY:16435397449

Assinado de forma digital por
MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2021.11.16 10:19:43
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3 subcontratar o objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e demais normas federais de licitações e

FERNANDO SERGIO
LIRA
NETO:19058314472
Assinado de forma digital
por FERNANDO SERGIO
LIRA NETO:19058314472
Dados: 2021.11.22
10:30:06 -03'00'

MOACYR ROCHA
PATURY
ACCIOLY:1643539744
9

Assinado de forma digital por
MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Dados: 2021.11.16 10:19:56
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do MUNICÍPIO DE MARAGOGI, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Maragogi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

17.2 E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2021.

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DE CONTRATO

FERNANDO SERGIO LIRA
Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2021.11.22 10:30:30 -03'00'

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI
CNPJ sob o nº 12.248.522.0001-96
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF nº 190.583.144-72

MOACYR ROCHA PATURY
ACCIOLY:16435397449
Assinado de forma digital por MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY:16435397449
Dados: 2021.11.16 10:20:45 -03'00'
EMPRESA COVEM COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA
CNPJ nº12.388.278/0001-67



ESTADO DE ALAGOAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

MOACYR ROCHA PATURY ACCIOLY

CPF nº 164.353.974-49

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF Assinatura
Nome: CPF Assinatura